

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº685/2006**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA DO  
IMIGRANTE PADRE CLETO CALIMAN.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º- Fica criada a Comenda do Imigrante, Padre Cleto Caliman, com a qual serão homenageados pessoas beneméritas, sejam vendanovenses ou não vendanovenses.

Art. 2º- A “Comenda do Imigrante”, Padre Cleto Caliman será entregue a pessoas de reconhecido merecimento, nomeadas através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá ser firmado, no mínimo por 1/3 (um terço) dos vereadores.

§ 1º - O nome apresentado por Projeto de Decreto Legislativo, será considerado aprovado para o recebimento da Comenda, se obtiver aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores.

§ 2º - A Comenda será uma medalha dourada, com quatro pontas externas, conforme modelo anexo, com a efígie da face do Padre Cleto Caliman em alto relevo, na frente, inseridos os dizeres acima “Comenda do Imigrante” e abaixo “Padre Cleto Caliman” e no verso, o brasão do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

§ 3º - A Medalha terá 08 (08) centímetros de diâmetro, contendo uma cavidade na ponta superior por onde passará uma fita de 13 (treze) centímetros de largura nas cores do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

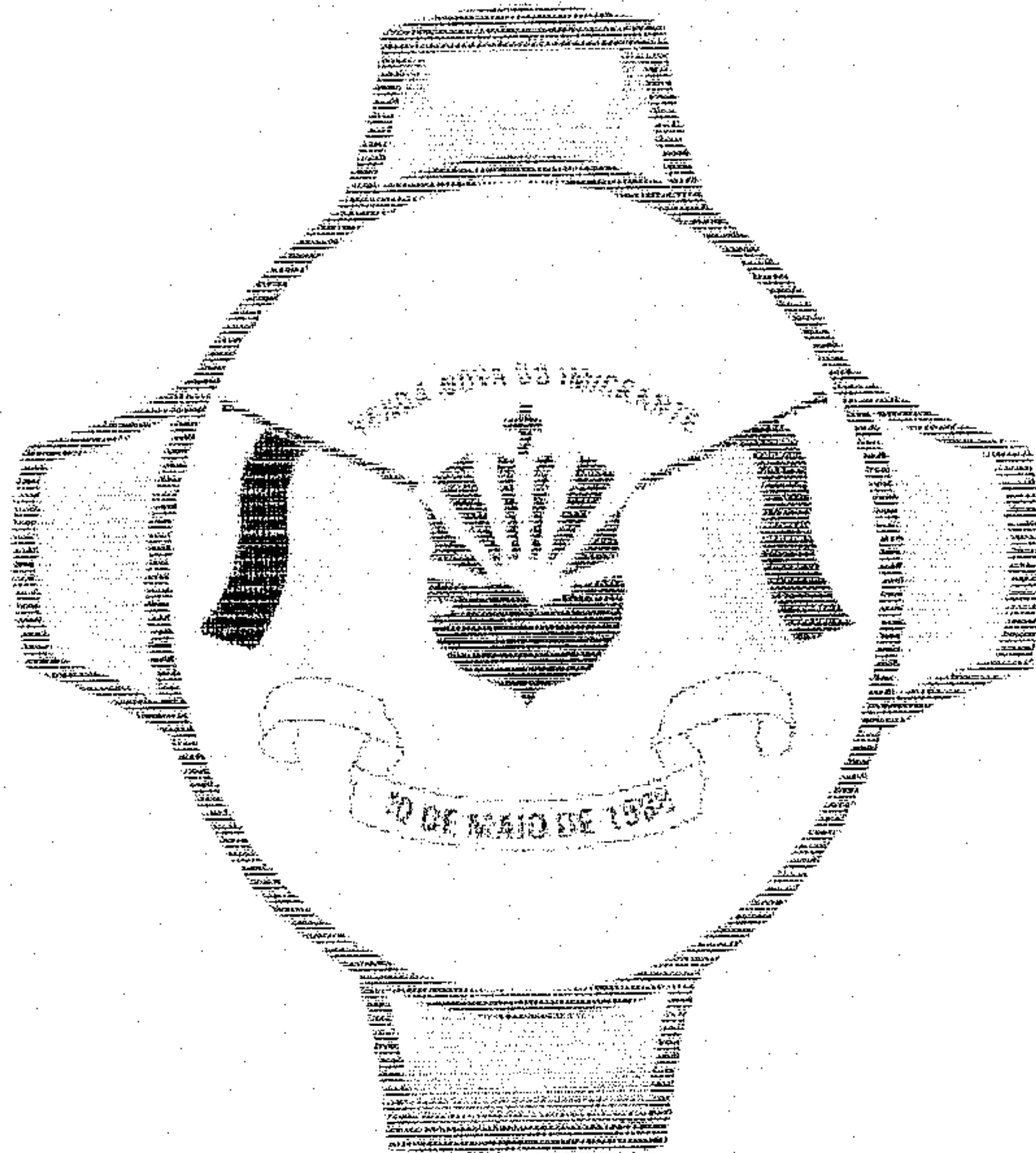
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 junho de 2006

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo



SITE: [www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)

CGC (MF) 36.028.942/0001-25

E-mail - [camaravni@uol.com.br](mailto:camaravni@uol.com.br) Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CEP. 29375-000